

DECRETO Nº 1750-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2200-04/2024, de 24 de outubro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC. PROPRIOS

10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (601) – Recurso 0040.....R\$ 120.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC. PROPRIOS

10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.34.000000 – Outras Despesas de Pessoal dec.de contratos terc. (696) – Recurso 0040....R\$ 60.000,00

06 - SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC.DA SAUDE-REC.PROPRIOS

10.301.0107.2025 - CONSÓRCIOS - CONSISA-VRT e CIS-CAÍ

3.3.3.93.32.000000 – Material, bem ou serviço para distr.gratuita (602) – Recurso 0040.....R\$ 60.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 120.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal da Administração e Fazenda